



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Secretaria de
Auditoria

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

2021





Sumário

I – Introdução	3
II – Método de Seleção de Auditorias	4
III – Levantamento de Horas de Trabalho.....	10
IV – Ações de Consultoria	11
V – Ações de Auditoria Interna.....	11
VI – Objetivos	12
VII – Ações Coordenadas de Auditoria	13
VIII – Auditoria Extraordinária.....	13
IX – Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação.....	13
Anexo I do Plano Anual de Auditoria de 2021	15



I – Introdução

A Seção IV – Do Planejamento das Auditorias da Resolução CNJ n. 309/2020 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA), *in verbis*:

Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º. Os Planos previstos no *caput* devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

(...)

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

(...)

Art. 33. Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal ou conselho.

(...)

Art. 36. O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria dos tribunais e conselhos para um exercício.

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;

II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;

III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;

IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;

V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;

VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e

VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2021, a Secretaria de Auditoria - SAU, com fundamento no art. 32 da citada resolução, nas recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário) e nas normas internacionais sobre auditoria, aplicou a metodologia da seleção de auditorias com base em riscos para definir os processos de trabalho a serem submetidos aos exames de auditoria.

A seleção com base em riscos se caracteriza por ser uma metodologia com menor grau de subjetividade na escolha dos trabalhos a serem realizados no ano seguinte, pois é feita uma combinação entre a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna. Dessa forma, o foco de trabalho é direcionado

àquilo que é mais relevante para o órgão, sendo, portanto, uma evolução se comparado ao método de seleção puramente baseado no julgamento profissional do auditor.

A auditoria interna é definida como uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para aprimorar as atividades organizacionais, além de atuar de forma a agregar valor, melhorar e assegurar as operações desenvolvidas pela gestão, bem como auxiliar o Conselho Nacional de Justiça - CNJ a alcançar seus fins institucionais.

Para atendimento das finalidades explicitadas no parágrafo precedente, a auditoria deve adotar uma abordagem sistemática para avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança.

Atualmente, a auditoria defronta-se com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos consistentes para a tomada de decisão.

Nesse desafio, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as atividades do órgão, com abordagem que permita à Secretaria de Auditoria delinear o planejamento capaz de testar os controles importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Desde o ano de 2018 utiliza-se no CNJ o Sistema Auditar, um sistema eletrônico de Auditoria Interna cedido pelo Banco Central do Brasil. Esse sistema auxilia na operacionalização do método de seleção de auditorias com base em risco, uma vez que contém ferramentas de análise e gestão de riscos para a seleção dos processos auditáveis que compõem o Plano Anual de Auditoria.

O método de execução das auditorias utilizado pela SAU está disciplinado na Resolução CNJ n. 309/2020, a qual estabelece diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário. Ressalte-se que tal normativo é convergente com as mais modernas normas internacionais de auditoria interna.

II – Método de Seleção de Auditorias

Para aplicação do método de seleção baseado em riscos, a Secretaria de Auditoria, a partir da avaliação do Mapa Estratégico do CNJ vigente no ano de 2020, identificou os processos auditáveis. Denomina-se processo auditável o processo de trabalho passível de ser auditado. O universo de processos auditáveis do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2021 consta no quadro a seguir:

Quadro 1: Macroprocessos e Processos Auditáveis

Macroprocesso	Desdobramento do Macroprocesso em Objetivos Estratégicos	Processos Auditáveis
Diagnóstico e Gestão Estratégica	Aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e outros instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário.	- Apoio Jurisdicional; - Governança Orçamentária e Financeira; - Governança Institucional; - Governança de Políticas Judiciárias; - Planejamento Estratégico; - Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres; e - Processo de Contas Anual.
	Realizar e incentivar pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o Poder Judiciário.	- Pesquisas Judiciárias.
Justiça Criminal, Desjudicialização e Cidadania	Promover os direitos de cidadania no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.	
Comunicação Institucional	Estimular a comunicação interna, a integração e a colaboração no âmbito do CNJ, e ampliar a divulgação externa das ações institucionais.	- Comunicação Interna e Divulgação de Ações Institucionais.
Orçamento, Finanças e Infraestrutura	Garantir Infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.	- Aquisições, Contratações e Fiscalizações; - Suprimento de Fundos; - Gestão de Serviços; - Gestão de Bens; - Segurança Institucional; e - Gestão Documental.
	Aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos do Poder Judiciário.	
Tecnologia da Informação e Comunicação	Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.	- Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.
	Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.	- Gestão de Sistemas Nacionais de TIC.
Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho	Implantar ações que promovam a saúde e a qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua.	- Gestão da Força de Trabalho; - Direitos e Vantagens; - Capacitação de Servidores e Magistrados (interna); - Processamento da Folha de Pagamento; - Programas de Qualidade de Vida no Trabalho; - Política de Acessibilidade; e - Diárias e Passagens.
Inovação e Sustentabilidade	Favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do Conselho Nacional de Justiça.	- Gestão de Processos.
	Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental.	- Gestão Socioambiental.
	Incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.	- Capacitação de Servidores do Poder Judiciário (externa).

Fonte: Elaboração própria

É importante ressaltar que, por força da Instrução Normativa TCU n. 84/2020, o exame do processo auditável “Processo de Contas Anual”, é considerado obrigatório. Consequentemente, dentre outras providências, é requerida a realização anual de auditoria financeira integrada com conformidade para certificação das contas apresentadas pelos gestores públicos. Mesmo assim, o citado processo foi submetido formalmente ao método de seleção de auditorias com base em risco.

Para aplicação do supracitado método, a Secretaria de Auditoria adotou os fatores de risco contidos no quadro a seguir:

Quadro 2: Fatores de risco

Fator de Risco		Descrição	Pergunta
Críticidade	Interesse da Auditoria Interna	A experiência dos auditores internos é um importante componente na identificação dos objetos auditáveis com maior risco para a entidade. Nesse sentido, o grau de interesse da auditoria interna será medido por meio de pesquisa aos auditores internos acerca dos processos de trabalho que demandam maior atenção nos trabalhos de auditoria.	Qual o interesse da unidade de auditoria interna no processo?
	Recomendações e Determinações do Controle Externo	Este fator de risco é representado por recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle externo que tenham chegado ao conhecimento da unidade de auditoria interna.	Há algum pronunciamento no último ano, por parte de órgão de controle externo, relacionado ao processo auditável?
	Lapso entre Auditorias	O lapso entre auditorias avalia o tempo desde a última auditoria sobre o processo em questão.	Há quanto tempo foi realizada a última auditoria no processo?
Relevância	Aderência aos objetivos estratégicos do órgão	Relação entre macroprocessos, objetivos estratégicos e processos auditáveis.	Qual o grau de aderência entre o processo auditável e o objetivo estratégico do órgão?
	Interesse da Gestão	Avaliação da alta governança do CNJ sobre a realização de auditoria no processo em questão.	Qual o nível de interesse da alta administração para a realização de auditoria no processo?
Materialidade	Materialidade da Folha de Pagamento	Custo dos servidores lotados na unidade gestora do processo auditável.	Qual o custo da folha de pagamento da unidade responsável pelo processo auditável?

Fonte: Elaboração própria

Considerando a recente troca da gestão no CNJ no ano de 2020, a unidade de auditoria inseriu o fator de risco denominado “Interesse da Gestão”, de modo a saber qual o interesse da nova administração na auditoria de cada um dos processos auditáveis. Nesse sentido, o grau de interesse da alta administração foi medido no âmbito do Processo SEI n. 8616/2020, por meio de pesquisa encaminhada à Secretaria-Geral - SG acerca dos processos de trabalho que demandariam maior atenção em sede de trabalhos de auditoria.

Sendo assim, para cada pergunta vinculada a um fator de risco, foi escolhida uma dentre quatro opções, havendo uma gradação de risco, onde a opção com menor risco relacionado recebia nota 1 e a opção com maior risco relacionado recebia nota 4. Por exemplo, o fator de risco “Críticidade - Interesse da Auditoria Interna” teve o seguinte critério de avaliação:

Quadro 3: Notas do fator de risco “Interesse da Auditoria Interna”

Pergunta	Opções de resposta	Nota
Qual o interesse da unidade de auditoria interna no processo?	Muito Baixo	1
	Baixo	2
	Médio	3
	Alto	4

Fonte: Elaboração própria

Para mensuração do fator de risco “Materialidade da Folha de Pagamento”, foi calculada a média dos vencimentos brutos dos meses de abril a setembro de 2020 dos servidores lotados nas unidades responsáveis por cada um dos processos auditáveis. Apurados os processos auditáveis com menor e maior custo de folha de pagamento, a diferença entre os valores extremos (amplitude) foi dividida em quatro faixas de valores. Assim, foi possível atribuir, com base nesse critério, quais processos apresentavam maior materialidade e, conseqüentemente, maior risco.

Para a elaboração do PAA 2021 foi utilizado todo o potencial do Sistema Auditar com relação aos fatores de risco. O objetivo foi levar em consideração todas as notas atribuídas nas perguntas respondidas, de modo que cada processo recebesse um escore de risco padronizado, formado pela combinação de cada um dos fatores de riscos analisados.

Para tanto, foi criado um fator de risco denominado “Ponderação dos fatores de risco”. Tal fator de risco é do tipo “fórmula” e é composto pelas notas ponderadas dos demais fatores. Assim, foi possível utilizar todas as notas atribuídas ao conjunto de perguntas e criar uma nota padronizada, segundo a fórmula abaixo:

$$E_{TP} = 20 \times IAI + 10 \times RCE + 20 \times LAP + 10 \times AOE + 30 \times IG + 10 \times MTF,$$

Onde:

E_{TP} : Escore total do processo auditável

IAI: Nota recebida no fator “Interesse da Auditoria Interna”

RCE: Nota recebida no fator “Recomendações/Determinações do Controle Externo”

LAP: Nota recebida no fator “Lapso entre Auditorias”

AOE: Nota recebida no fator “Aderência aos Objetivos Estratégicos do Órgão”

IG: Nota recebida no fator “Interesse da Gestão”

MTF: Nota recebida no fator “Materialidade da Folha de Pagamento”

A escolha dos pesos atribuídos à nota de cada fator de risco foi decidida em reunião entre os auditores da SAU, baseado em julgamento profissional objetivo e obedecendo dois pressupostos:

1º Pressuposto:

A Criticidade deve corresponder a 50%; a Relevância deve corresponder a 40%; e a Materialidade deve corresponder a 10% do risco total do processo.

$$\text{Criticidade} = \text{Peso}_{\text{IAI}} + \text{Peso}_{\text{RCE}} + \text{Peso}_{\text{LAP}}$$

$$\text{Criticidade} = 20\% + 10\% + 20\%$$

$$\text{Criticidade} = 50\%$$

$$\text{Relevância} = \text{Peso}_{\text{AOE}} + \text{Peso}_{\text{IG}}$$

$$\text{Relevância} = 10\% + 30\%$$

$$\text{Relevância} = 40\%$$

$$\text{Materialidade} = \text{Peso}_{\text{MTF}}$$

$$\text{Materialidade} = 10\%$$

2º Pressuposto:

De modo inverso ao que ocorreu no PAA 2020, a equipe de auditoria distribuiu equitativamente o peso atribuído às notas dos fatores de risco. Tal decisão deu-se com base no julgamento profissional dos auditores e pela necessidade de aperfeiçoamento da gestão de riscos dentre as unidades gestoras do CNJ, conforme constatado em trabalhos de auditoria passados.

Ressaltamos que os fatores de risco “Recomendações/Determinações do Controle Externo”, “Lapso entre Auditorias” e “Materialidade da Folha de Pagamento” são critérios predominantemente objetivos, não podendo ter suas avaliações decididas com base no julgamento por parte do respondente do questionário. Sendo assim, o peso de sua nota é considerado como de responsabilidade neutra, não sendo resultado de escolha da equipe de auditoria tampouco dos gestores do órgão.

$$\text{Respondente SAU} = \text{Peso}_{\text{IAI}} + \text{Peso}_{\text{AOE}}$$

$$\text{Respondente SAU} = 20\% + 10\%$$

$$\text{Respondente SAU} = 30\%$$

$$\text{Respondente Gestor} = \text{Peso}_{\text{IG}}$$

$$\text{Respondente Gestor} = 30\%$$

Respondente Neutro = $Pes_{OLAP} + Pes_{ORCE} + Pes_{MTF}$

Respondente Gestor = 20% + 10% + 10%

Respondente Gestor = 40%

Os questionários de avaliação de risco foram respondidos durante o período de 5/10/2020 a 29/10/2020.

Dessa forma, considerando a obrigatoriedade de realização de exame de auditoria em um processo auditável, conforme comentado anteriormente, e a aplicação da seleção baseada em riscos, o Sistema Auditar elaborou o seguinte *ranking* dos processos auditáveis que poderiam ser considerados no Plano Anual de Auditoria de 2021:

Quadro 4: *Ranking* de Processos Auditáveis

Ranking	Processos Auditáveis	Escore total do processo auditável
1	Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres	340
2	Gestão de Sistemas Nacionais de TIC	340
3	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	320
4	Prestação de Contas Anual	290
5	Suprimento de Fundos	280
6	Gestão Orçamentária e Financeira	280
7	Apoio Jurisdicional	270
8	Direitos e Vantagens	270
9	Processamento da Folha de Pagamento	270
10	Pesquisas Judiciárias	270
11	Planejamento Estratégico	270
12	Política de Acessibilidade	260
13	Aquisições, Contratações e Fiscalização	260
14	Diárias e Passagens	250
15	Gestão de Processos	250
16	Programas de Qualidade de Vida no Trabalho	250
17	Governança de Políticas Judiciárias	240
18	Governança Institucional	230
19	Gestão Documental	220
20	Segurança Institucional	210
21	Capacitação de Servidores e Magistrados (Interna)	190
22	Gestão de Serviços	190
23	Gestão Socioambiental	180
24	Gestão da Força de Trabalho	170
25	Gestão de Bens	170
26	Capacitação de Servidores do Poder Judiciário (Externa)	130
27	Comunicação Interna e Divulgação de Ações Institucionais	130

Fonte: Sistema Auditar

III – Levantamento de Horas de Trabalho

Apesar de o *ranking* indicado no parágrafo anterior considerar todos os 27 processos auditáveis, há de se considerar a quantidade de horas demandadas por cada processo auditável *vis à vis* a quantidade de horas disponíveis pela SAU para a realização dos trabalhos.

Para o levantamento da quantidade de horas disponíveis, foi realizado o somatório das horas de trabalho individuais dos servidores lotados em cada uma das unidades que compõem a Secretaria de Auditoria. O método de cálculo baseou-se em algumas estimativas:

- Cada servidor dedica 6 horas diárias de trabalho para auditorias;
- Cada mês tem 22 dias úteis;
- Cada servidor goza de 30 dias de férias por ano;
- Cada servidor realiza 90 horas de capacitação por ano de modo a manter seu AQ completo e renovado a cada 4 anos; e
- Cada servidor se afasta, por motivos de saúde e afins, 10 dias por ano.

É importante salientar que o advento das Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020 implicou em mudanças substanciais na estrutura e competências da Secretaria de Auditoria do CNJ. O proeminente papel da SAU frente ao Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, seja prestando apoio técnico e operacional à Comissão Permanente de Auditoria, seja presidindo o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud, demandou que uma de suas Coordenadorias fosse destacada para exercer as atribuições específicas do SIAUD-Jud, enquanto a outra ficasse responsável pelos trabalhos de auditoria interna no CNJ. Ademais, servidores lotados no gabinete da SAU exercem atribuições específicas de assessoramento, não compondo a equipe de auditoria.

Sendo assim, considerando as demais atribuições e particularidades¹ de cada unidade, as horas totais disponíveis para trabalho são as seguintes:

Coordenadoria de Auditoria Institucional	->	4.290 horas
Coordenadoria de Auditoria Interna	->	3.906 horas
Gabinete da Secretaria de Auditoria	->	<u>510 horas</u>
Horas de trabalho total da Secretaria	->	8.706 horas

Para a atividade de consultoria (vide tópico IV deste Plano) será destacado o percentual de 10% das horas de trabalho da Secretaria, perfazendo o total aproximado de **871 horas**.

Excluídas as horas ofertadas para consultorias, a Coordenadoria de Auditoria Institucional disporá dos seguintes quantitativos de horas para a realização de auditorias internas:

- a) **3.860 horas disponíveis para realização de exames de auditoria; e**
- b) **355 horas disponíveis para supervisão/gerência dos exames de auditoria.**

¹ O detalhamento dos cálculos consta em arquivo separado, disponível para consulta, caso solicitado.

IV – Ações de Consultoria

Outra novidade contida nas Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020 foi a formalização dos trabalhos de consultoria. A partir do início da vigência das resoluções, as unidades de auditoria interna devem contemplar, em seus próximos planos anuais de auditoria, horas de trabalho a serem dedicadas à atividade de consultoria.

Conforme disposto no tópico anterior, destacou-se o total de **871 horas de trabalho para a realização de consultorias**, sob demanda da administração.

Salientamos que, embora o funcionamento da atividade de consultoria ainda careça de regulamentação interna, *ceteris paribus*, o quantitativo inicial de horas disponíveis para consultoria não deve sofrer alteração para o ano de 2021. Ele apenas será consumido à medida em que forem realizados trabalhos dessa natureza, considerada a complexidade de cada demanda, conforme disposto no parágrafo único do art. 38 da Resolução CNJ n. 309/2020:

Parágrafo único. Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias.

Os trabalhos de consultoria poderão ser realizados por qualquer servidor, ou grupo de servidores lotados na SAU, a depender da pertinência temática e disponibilidades individuais.

A título de exemplo, será apresentada a situação hipotética a seguir.

Suponha-se que a administração demande um trabalho de consultoria sobre um determinado assunto. Após análise de aceitação, concluiu-se que o trabalho será realizado por dois servidores e que demandará 35 horas de trabalho de cada um.

Ao final desta demanda, a Secretaria de Auditoria terá utilizado 70 horas de trabalho das horas disponíveis e ainda poderá ser demandada para prestar 801 horas de consultoria em 2021.

V – Ações de Auditoria Interna

Considerando que cada auditoria demandará o total de 965 horas de trabalho dos auditores, 88 horas de trabalho dos supervisores/gerentes, será possível realizar o total de **quatro** auditorias distintas no ano de 2021.

Assim, consideradas as condições explicitadas nos parágrafos anteriores, o Plano Anual de Auditoria de 2021 deverá contemplar os seguintes processos auditáveis:

Quadro 5: Plano Anual de Auditoria para 2021

Item	Processos Auditáveis	Critério
1	Processo de Contas Anual	Obrigatória
2	Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres	Seleção baseada em risco
3	Gestão de Sistemas Nacionais de TIC	Seleção baseada em risco
4	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	Seleção baseada em risco

Fonte: Sistema Auditar

A decisão a respeito da época de realização de cada uma das auditorias ficará a cargo do Secretário de Auditoria.

Essas ações de auditoria estão discriminadas do Anexo I deste Plano, elaborado com indicação:

- a) da descrição sumária de cada auditoria (área a ser auditada e conhecimentos específicos exigidos);
- b) do risco inerente ao objeto a ser auditado e da sua relevância em relação ao órgão;
- c) da classificação da auditoria, conforme art. 25 da Resolução CNJ n. 309/2020;
- d) do objetivo, dos resultados esperados e da especificação para verificar de que forma a vulnerabilidade do objeto auditado pode ser mitigada;
- e) do escopo, contendo a amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado;
- f) da data estimada de início e término dos trabalhos; e
- g) previsão da equipe que realizará os exames de auditoria.

VI – Objetivos

Os principais objetivos pretendidos com a execução deste Plano são os seguintes:

- a) avaliar a governança, riscos e controles;
- b) avaliar a gestão dos recursos públicos aplicados pelo CNJ;
- c) avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- d) verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Liderança do CNJ;
- e) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações oriundas deste Conselho, do TCU e da Secretaria de Auditoria do CNJ;
- f) promover a proteção sistemática do patrimônio do CNJ; e
- g) apresentar sugestões adequadas após a execução dos exames de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, provocar a implantação pela gestão.

VII – Ações Coordenadas de Auditoria

Foi aprovado pela presidência do CNJ, para o ano de 2020, a Ação Coordenada de Auditoria que avaliaria a Política de Acessibilidade do Poder Judiciário, com previsão para ocorrer entre os meses de abril e junho de 2020.

Todavia, em função da pandemia de Covid-19 e, tendo em vista que os exames propostos previam a realização de inspeções nos prédios públicos, a realização da ação coordenada foi adiada para os meses de julho a setembro de 2021, cujo escopo e alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, a fim de que o programa para execução da auditoria leve em consideração as peculiaridades das esferas e do porte dos tribunais e conselhos pertencentes ao citado sistema.

Cabe destacar a relevância do tema “acessibilidade” no cenário nacional. Segundo os dados do Censo² realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, existem 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência.

Além disso, em 2015, com o advento da Lei n. 13.146/2015, o Brasil instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Nesse sentido, com o objetivo de contribuir para a melhoria do acesso aos serviços prestados pelo Poder Judiciário, e tendo em vista que o tema já é sedimentando no ordenamento jurídico pátrio, conclui-se pela importância da avaliação da acessibilidade, principalmente nos meios informatizados de prestação de serviços, a fim de assegurar que o Poder judiciário cumpra seu papel constitucional de garantir o acesso à justiça indiscriminadamente.

VIII – Auditoria Extraordinária

A execução de auditorias extraordinárias, não elencadas neste PAA, exigirá aprovação prévia do Presidente ou do Plenário do CNJ e dar-se-á nos termos do art. 25, V, da Resolução CNJ n. 309/2020.

IX – Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação

Outra novidade implementada pela Resolução CNJ n. 309/2020 foi a criação do Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud. Tal plano deverá elencar as ações de capacitação a serem realizadas, no ano seguinte, por parte dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria.

² Fonte: <https://cnae.ibge.gov.br/en/component/content/article/95-7a12/7a12-vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/16066-pessoas-com-deficiencia.html> <acesso em 19/11/2020>.

As ações de capacitação serão propostas com três objetivos:

I – Fomentar a formação básica de auditores, sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria ou reforço de conhecimentos dos servidores antigos;

II - Preencher lacunas de conhecimento dos servidores; e

III – Capacitar tecnicamente a equipe de auditoria para os temas a serem auditados futuramente.

Após a aprovação deste PAA, o PAC-Aud será formalizado em documento próprio, submetido à unidade de educação corporativa do CNJ e aprovado pelo Secretário de Auditoria.

Brasília, 23 de novembro de 2020.

Renata Lícia Gonçalves de Santana Alves

Coordenadora de Auditoria Interna

Saulo Augusto Félix de Araújo Serpa

Coordenador de Auditoria Institucional

Anderson Rubens de Oliveira Couto

Secretário de Auditoria

Anexo I do Plano Anual de Auditoria de 2021

Nº	<u>Descrição Sumária</u> (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	<u>Risco e Relevância</u> (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	<u>Classificação da Auditoria:</u>	<u>Objetivo(s)</u> (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	<u>Escopo</u> (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	<u>Data</u> (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:
1	<p>Processo Auditável: Processo de Contas Anual.</p> <p>Conhecimentos específicos: Lei n. 4.320/1964, Lei n. 6.404/1976, Lei Complementar n. 101/2000, NBC TAs, IN TCU n. 84/2020, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Macrofunções SIAFI.</p>	<p>Risco: Demonstrações contábeis que não refletem, em seus aspectos relevantes, a estrutura de um relatório financeiro aplicável.</p> <p>Relevância: Exigência oriunda do TCU.</p>	Auditoria Financeira (contábil).	<p>Objetivo: Emitir uma opinião de auditoria a respeito das demonstrações contábeis do Conselho Nacional de Justiça e emitir certificação a respeito das contas prestadas.</p>	<p>Escopo: Demonstrações contábeis e transações subjacentes do exercício de 2020.</p>	<p>Data: Janeiro a março de 2021.</p>	Cinco servidores

Nº	<u>Descrição Sumária</u> (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	<u>Risco e Relevância</u> (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	<u>Classificação da Auditoria:</u>	<u>Objetivo(s)</u> (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	<u>Escopo</u> (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	<u>Data</u> (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:
2	<p>Processo Auditável: Termos, Acordos e Instrumentos Congêneres.</p> <p>Conhecimentos específicos: Lei n. 8.666/1993; Lei n. 9.790/1990; Resolução CNJ n. 350/2020, Decreto n. 6.170/2007 e Decreto n. 10.426/2020.</p>	<p>Risco: Má aplicação de recursos públicos ou falha na transparência.</p> <p>Relevância: Cumprimento de formalidades, preceitos legais e exigências oriundas do TCU.</p>	Auditoria de Conformidade e Operacional.	Objetivo: Avaliar a conformidade e efetividade dos instrumentos firmados pelo CNJ.	<p>Escopo: Termos de Execução Descentralizada, Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Termos de Compromisso em vigência quanto aos seguintes aspectos:</p> <p>Planejamento; Execução; Economicidade; Efetividade; e Prestação de Contas.</p>	<p>Data: Abril a junho de 2021.</p>	Cinco servidores

Nº	<u>Descrição Sumária</u> (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	<u>Risco e Relevância</u> (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	<u>Classificação da Auditoria:</u>	<u>Objetivo(s)</u> (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	<u>Escopo</u> (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	<u>Data</u> (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:
3	<p>Processo Auditável: Gestão de Sistemas Nacionais de TIC.</p> <p>Conhecimentos específicos: Resolução CNJ n. 185/2013, Resolução CNJ n. 223/2016, Resolução CNJ n. 342/2020.</p>	<p>Risco: Instabilidade dos Sistemas, inefetividade das soluções, motivadas por questões técnicas ou externas.</p> <p>Relevância: Cumprimento de formalidades, preceitos legais e exigências oriundas do TCU.</p>	Auditoria Operacional.	<p>Objetivo: Avaliar a efetividade das Políticas Nacionais de Tecnologia da Informação e avaliar o pleno funcionamento dos Sistemas Nacionais, com vistas a correta e eficaz implementação das Políticas Públicas neles suportadas.</p>	<p>Escopo: Sistema PJe, Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência – BNMPU, Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP.</p>	<p>Data: Julho a setembro de 2021.</p>	Cinco servidores

Nº	<u>Descrição Sumária</u> (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	<u>Risco e Relevância</u> (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	<u>Classificação da Auditoria:</u>	<u>Objetivo(s)</u> (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	<u>Escopo</u> (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	<u>Data</u> (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:
4	<p><u>Processo Auditável:</u> Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação.</p> <p><u>Conhecimentos Específicos:</u> Guia de Boas Práticas do TCU, Cobit 5, Acórdãos do TCU sobre gestão de serviços de TI, Resolução CNJ n. 182/2013, Resolução CNJ n. 211/2015.</p>	<p><u>Risco:</u> Gestão ineficiente dos recursos tecnológicos e processos de trabalho.</p> <p><u>Relevância:</u> Cumprimento de formalidades, preceitos legais e exigências oriundas do TCU.</p>	Auditoria de Conformidade e Operacional.	<u>Objetivo:</u> Avaliar as atividades e processos relacionados à gestão de equipamentos de informática, <i>softwares</i> , bem como a gestão de sistemas informatizados.	<u>Escopo:</u> Infraestrutura de TIC em 2021.	<u>Data:</u> Outubro a dezembro de 2021.	Cinco servidores

Nº	<u>Descrição Sumária</u> (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	<u>Risco e Relevância</u> (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	<u>Classificação da Auditoria:</u>	<u>Objetivo(s)</u> (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	<u>Escopo</u> (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	<u>Data</u> (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:
5	<p>Processo Auditável: Política de acessibilidade (Ação Coordenada de Auditoria).</p> <p>Conhecimentos Específicos: ABNT NBR 9050/2015, NBR 313/2007 e NBR 16537/2016, Resolução CNJ n. 230/2016.</p>	<p>Risco: Não cumprimento de normas técnicas de acessibilidade.</p> <p>Relevância: Cumprimento de normativos.</p>	Auditoria de Conformidade (Coordenação da Auditoria a ser realizada pelos órgãos sob o controle do CNJ).	Objetivo: A ser definido pelo Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud.	Escopo: A ser definido pelo Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud.	Data: Julho a setembro de 2021.	Três servidores (Coordenação). A execução dos exames de auditoria dar-se-á pelas unidades de auditoria interna dos órgãos do Poder Judiciário sob o controle do CNJ.